



Estado de São Paulo

ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente para o que dispõe a Lei 14.133/21, **DECLARA**:

Fica dispensada a licitação, com fundamento no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021, no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000899/25, DISPENSA nº 0859/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRÓTESES ORTOPÉDICAS, EM ATENDIMENTO À ORDEM JUDICIAL CONSTANTE NO PROCESSO Nº 1000645-80.2024.8.26.0094, QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para a(s) empresa(s) e item(ns) a seguir: JACOMO ARICO JUNIOR COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTO o item 1, com o valor de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Brodowski, 22/09/2025.


Agente de contratação

De acordo, e nos termos do art. 94, II da Lei nº 14133/21, fica o presente ato de dispensa de Licitação devidamente ratificado.